

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara das Execuções Penais de São Luís

OFC-VECEPA - 2302021
Código de validação: 128B570177

A Sua Excelência o Senhor
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração Penitenciária
Nesta

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e eventuais providências que reputar cabíveis, autorização para a saída temporária dos apenados relacionados abaixo, além dos já autorizados pelo **OFC VECEPA – 2272021, SE POR OUTROS MOTIVOS NÃO ESTIVEREM PRESOS**, para visita aos seus familiares em comemoração ao “**DIA DAS CRIANÇAS 2021**” com saída a partir de **09h** do dia **07.10.2021 (quinta-feira)** e devendo recolher-se ao estabelecimento prisional até as **18h do dia 13.10.2021 (quarta-feira)**, por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, conforme decisões proferidas nos autos dos processos respectivos.

Fica determinado, ainda, que os Dirigentes dos Estabelecimentos Prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís deverão comunicar este Juízo, **no sistema SEEU (Circular 01/2021 - GAB/VEP)**, até as **12h00min** horas do dia **16.10.2021**, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

01 anexo: Lista Suplementar – Beneficiados Saída Temporária Crianças 2021

Atenciosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara das Execuções Penais de São Luís

JOSÉ RIBAMAR DOLIVEIRA COSTA JÚNIOR
Juiz - Final
2ª Vara Criminal de São Luis
Matrícula 36764

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/10/2021 16:08 (JOSÉ RIBAMAR DOLIVEIRA COSTA JÚNIOR)

